

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei Federal n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 17:00 (dezessete) horas, no Auditório da Sede da CESAMA, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 11º andar, Centro, CEP 36.013-020, em Juiz de Fora / MG.

II) MESA DOS TRABALHOS: Antônio Carlos Guedes Almas, presidente da Assembleia, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; Marcel Fernandes Lima, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB. Esteve presente aos trabalhos o Diretor Presidente da CESAMA, André Borges de Souza. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: Eleger membro para compor o Conselho Fiscal da CESAMA.

V) DELIBERAÇÕES: Diante da conclusão dos trabalhos do Comitê Estatutário, o qual não encontrou quaisquer impedimentos ou vedações em relação ao indicado para compor o Conselho Fiscal, e, ainda, conforme disposições da Lei Federal n. 13.303/16, do Estatuto Social da CESAMA, e demais normas que regem a Companhia, foi eleito, por unanimidade, o seguinte membro para compor o Conselho Fiscal na qualidade de titular: **Lúcio Roberto Lima Sá Fortes**, [REDACTED]

[REDACTED] O Conselheiro Fiscal eleito nesta data deverá completar o mandato do Conselho Fiscal eleito pela Assembleia em 04/04/2018, conforme parágrafo único do art. 49 do Estatuto Social da CESAMA.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelos membros participantes desta Assembleia, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2020.

Antônio Carlos Guedes Almas
Acionista Município – Presidente da Assembleia

Marcel Fernandes Lima
Acionista DEMLURB

André Borges de Souza
Diretor Presidente da CESAMA

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da CESAMA